ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 621, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DE CHUPINGUAIA – AECC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Esporte e Cultura de Chupinguaia - AECC, Município de Chupinguaia, para prestar apoio financeiro, no valor de R$ 5.000,00, para a Contratação dos Serviços de Sonorização Mecânica para a realização da Festa do Peão Boiadeiro de Chupinguaia.

Art. 2º - O valor do Convênio será repassado em 01 (uma) parcela de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - A Associação deverá apresentar conta bancária, para receber o repasse.

§ 1º - O pagamento ser efetuado com cheque, assinado pelo representante legal da Associação;

§ 2º - A Associação deverá fazer a prestação de contas, conforme Instrução Normativa nº. 001/99.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte programação:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação , Esportes e Cultura;
Unidade Orçamentária: 07.005 – Atividades de Esporte e Cultura;
Função: 13 – Cultura;
Programa: 0013 – Incentivo ao Esporte e Cultura;
Projeto de Atividade: 2048 – Assistência Financeira a Entidades;
Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00.00 Contribuições;
Desdobramento: 00 02 Outras Contribuições
Fonte do Recurso: 1 – Recursos Próprios - Valor: 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 24 de Junho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL